



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO
"Para fazer por todos"

ANTE PROJETO DE LEI nº _____/2015

Torna obrigatória a implantação de dispositivos sonoros nos semáforos de pedestres do Município de Santana do Livramento e dá outras providências.

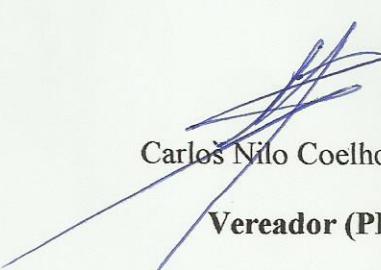
Faço saber, no uso das atribuições, em cumprimento do disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a implantação de dispositivos sonoros nos semáforos de pedestres, para auxiliar o deficiente visual, no Município Santana do Livramento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Livramento, 25 de agosto de 2015.


Carlos Nilo Coelho Pintos

Vereador (PP)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO
"Para fazer por todos"

JUSTIFICATIVA

A justificativa se dá pelos riscos que um deficiente visual corre ao atravessar a rua, tendo em vista, a intensidade cada vez maior do transito em nosso município. Lembrando, também que o deficiente visual é dependente da ajuda de terceiros e com a implantação do semáforo sonoro poderemos garantir o mínimo de dignidade, autonomia, socialização e segurança dos deficientes visuais ou com visão reduzida. A lei municipal reforça a Lei Federal nº 10.098/00 em seu Art. 9º que trás a obrigatoriedade da instalação. Levando em vista a importância desta lei para os deficientes visuais de nosso município, solicito a aprovação de meus pares que garantirá o direito básico dessas pessoas de ir e vir sem depender da boa vontade de terceiros.